



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Carla Maria de Araújo Bica, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N° 05242505-3	PARECER: 0700/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Carla Maria de Araújo Bica, licenciada em Letras, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, da rede estadual de ensino, com sede na Rua Professora Aída Balaio, 38, Mucuripe, CEP: 60176-390, nesta Capital, mediante Processo nº 05242505-3, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo técnico-administrativo é representado por Carla Maria de Araújo Bica, licenciada em Letras, e pela secretária escolar, Neuly da Silva Carvalho, nomeada pelo D.O.E. de 27 de junho de 2005.

O corpo docente é composto de 28 professores; destes, 75% (21) são habilitados e 25% (7), autorizados.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- parecer e certificado deste CEC;
- D.O.E.;
- Ato de implantação do ensino médio;
- habilitação em Letras e D.O.E. da diretora e da secretária escolar;
- GIDE;
- mapas curriculares dos níveis fundamental e médio;
- projeto pedagógico;
- duas vias do regimento escolar;
- projeto de execução da biblioteca e acervo;
- comprovantes da entrega do relatório de atividades e do censo escolar;
- melhorias realizadas no prédio escolar, no mobiliário e no material didático;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0700/2006

- relação do corpo docente acompanhada das habilitações específicas e das autorizações temporárias;
- projeto pedagógico da EJA;
- ficha de informação da DIDAE/CEC.

O projeto pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e constituir a sociedade.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada um como construtores críticos.

O regimento escolar está bem constituído e organizado, acompanhado da ata de elaboração, não contendo dispositivos que firam a legislação vigente, e os currículos apresentados estão em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

A gestão escolar é composta pelos seguintes membros: diretor geral, coordenador pedagógico, de gestão e secretário escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Matias Beck, nesta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor da professora Carla Maria de Araújo Bica, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0700/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

Amonteiro
ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

mcv
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Guaraciara
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC